



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1322827/2021
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	REDISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIA DE CUNHO ÉTICO-DISCIPLINAR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0139-05/2023**

Redistribui a denúncia ético-disciplinar nº 1322827/2021 para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 17 de agosto de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”;

Considerando o Ofício nº 09/2022 da Presidência do CAU/RN que manifesta o impedimento e suspeição dos conselheiros do CAU/RN em analisar a denúncia em epígrafe, remetendo-a para providências do CAU/BR quanto a indicação a outro CAU/UF para instrução e julgamento em primeira instancia.

**DELIBERA:**

1- Redistribuir a denúncia em epígrafe para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE) para análise de admissibilidade, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2- Encaminhar os autos das denúncias ao CAU/CE para as devidas providências;

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

**Daniela Pareja Garcia Sarmento**

Presidente do CAU/BR em exercício

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Rogério Markiewicz	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia				X
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa				X
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo				X
PI	Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo			X	
RS	Ednezer Rodrigues Flores				X
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	-	-	-	-
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello				X
TO	Matozalém Sousa Santana				X
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 139/2023****Data: 17/8/2023**

**Matéria em votação:** 7.5. Projeto de Deliberação Plenária que redistribui a denúncia do CAU/RN para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

**Resultado da votação:** Sim (16) Não (0) Abstenções (01) Ausências (09) Impedimento (0)

**Total de votos (17)**

**Ocorrências:** o item de pauta foi conduzido pela 1ª Vice-Presidente.

**Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (1ª Vice-Presidente):** Daniela Sarmiento



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**, **Secretário(a) Geral de Mesa**, em 23/08/2023, às 16:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, 1º Vice-Presidente**, em 24/08/2023, às 15:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **09D1F58E** e informando o identificador **0071221**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000597/2023-32

0071221v2